



**LEI Nº 7.455, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 7.443, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.443, de 12 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024 e suas respectivas alterações, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.001	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 1	Fonte:	01	124.000,00
01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 3	Fonte:	01	200.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 9	Fonte:	01	100.000,00
01.01.01	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 15	Fonte:	01	100.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 17	Fonte:	01	376.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 26	Fonte:	01	100.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 603	Fonte:	01	530.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 646	Fonte:	01	470.000,00

**ART. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de setembro de  
dois mil e vinte e quatro.




**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VINICIUS LUIZ WICHMANN**  
Secretário Adjunto de Governo